



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Dos Srs. Delegado Matheus Laiola, Marcelo Queiroz, Delegado Bruno Lima, Fred Costa e Célio Studart)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para solicitar a adoção de providências visando ao endurecimento de sanções administrativas, estabelecimento de protocolos de fiel depositário e estruturação de rede de proteção contra maus-tratos a animais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que a presente Indicação seja encaminhada à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima a adoção de providências visando ao endurecimento de sanções administrativas, estabelecimento de protocolos de fiel depositário e estruturação de rede de proteção contra maus-tratos a animais.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Dep. Delegado  
Matheus Laiola**  
União/PR

**Dep. Marcelo Queiroz**  
PSDB/RJ

**Dep. Delegado  
Bruno Lima**  
PP/SP

**Dep. Fred Costa**  
PRD/MG

**Dep. Célio Studart**  
PSD/CE



**INDICAÇÃO Nº , DE 2026****(Dos Srs. Delegado Matheus Laiola, Marcelo Queiroz, Delegado Bruno Lima, Fred Costa e Célio Studart)**

Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para solicitar a adoção de providências visando ao endurecimento de sanções administrativas, estabelecimento de protocolos de fiel depositário e estruturação de rede de proteção contra maus-tratos a animais.

Excelentíssima Senhora Marina Silva

**Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de uma resposta estatal rigorosa e uniforme diante de episódios de violência bárbara que têm chocado o país. Casos como o do "Cão Orelha", em Florianópolis, e outros crimes de maus-tratos com grande exposição na mídia, revelam que a punição atual muitas vezes não é proporcional à gravidade dos atos praticados.

Diante desse cenário, indica-se que o Poder Executivo promova a atualização do Decreto nº 6.514, de 2008, com o objetivo de majorar substancialmente as multas administrativas aplicadas. É fundamental que a sanção financeira deixe de ser meramente simbólica e passe a ter um caráter inibitório real, garantindo que o custo da infração seja severamente punitivo para quem comete crimes contra a fauna.

Além disso, é urgente a criação de protocolos oficiais de fiel depositário voltados especificamente para ONGs e Protetores de animais. Essa medida garante segurança jurídica e suporte para o acolhimento imediato de animais resgatados, evitando que eles permaneçam em situações de risco ou vulnerabilidade sob a



guarda de seus próprios agressores enquanto o processo administrativo tramita.

Por fim, propõe-se a estruturação de uma rede nacional integrada para o recebimento de denúncias, facilitando a fiscalização em todo o território nacional. Complementarmente, indica-se que o Executivo estabeleça critérios para que indivíduos condenados por crimes de crueldade animal fiquem impedidos de receber benefícios sociais custeados pela União. Tais providências são essenciais para assegurar a proteção constitucional aos animais e garantir que a justiça seja aplicada com a eficácia que a sociedade brasileira exige.

Sala das Sessões, em            de            de 2026.

**Dep. Delegado  
Matheus Laiola**  
União/PR

**Dep. Marcelo Queiroz**  
PSDB/RJ

**Dep. Delegado  
Bruno Lima**  
PP/SP

**Dep. Fred Costa**  
PRD/MG

**Dep. Célio Studart**  
PSD/CE





## Indicação

### Deputado(s)

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 3 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 4 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 5 Dep. Marcelo Queiroz (PSDB/RJ)

